



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D. O. M.  
15/05/02

LEI N.º 194/2002

*Ementa: Celebração de Convênio de  
Cooperação Mútua que entre si faz o  
Município de Campo Magro e a  
Secretaria de Estado da Segurança  
Pública – Destacamento da Polícia  
Militar do Município.*

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou e eu  
**LOUVANIR MENEGUSSO**, Prefeito do Município de Campo Magro,  
Paraná, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica autorizado o Município de Campo Magro,  
a celebrar Convênio de Cooperação Mútua na área de Segurança Pública, para  
viabilizar a manutenção dos serviços básicos de segurança no corrente  
exercício, com possibilidade de renovação posterior.

**Art. 2º**- Para manutenção das despesas e sua cobertura,  
será utilizado recurso Municipal.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura do Município de Campo Magro,  
Estado do Paraná, aos 08 de maio do ano de 2002.

  
**LOUVANIR MENEGUSSO**  
Prefeito Municipal